

## **LEI MUNICIPAL Nº 1.016, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.**

“Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores ativos e inativos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul**, senhor José Domingues Ramos, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste de vencimentos de 5,73% (cinco vírgula setenta e três por cento) aos servidores ativos e inativos a partir de 1º de janeiro de 2014, correspondente ao índice acumulado do IPCA-E (IBGE) apurado no período de dezembro de 2012 a novembro de 2013, conforme anexo I (memória de cálculo).

**Parágrafo Único** - O percentual mencionado no caput do artigo 1º será aplicado nas seguintes tabelas conforme anexo II desta Lei.

I - Tabela de Vencimentos dos cargos efetivos do anexo III da Lei Municipal nº 671/2001 e suas alterações;

II – Tabela 1 – Cargos isolados de Provimento em Comissão;

III - Tabela 2 – Funções de Provimento e Confiança;

**Art. 2º** - Concede complementação ao vencimento base dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, cuja remuneração, acrescida do índice descrito no artigo 1.º supra, não alcance o piso limite de 01 (um) salário mínimo.

**Parágrafo Único** – A complementação referida no *caput* do artigo precedente terá seu valor definido pela diferença apurada entre os valores atribuídos nas tabelas em anexo, e o salário mínimo vigente no País.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 20 de dezembro de 2013.

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**  
Prefeito Municipal



## ANEXO I

**TABELA - (IPCA-E (IBGE) - INDICE DE PRECOS AO CONSUMIDOR AMPLO - ESPECIAL Fonte – IBGE) Periodicidade Mensal**

<b>MÊS</b>	<b>PERCENTUAL</b>
Dez/2012	079%
Jan/2013	0,86%
Fev/2013	0,60
Mar/2013	0,47
Abr/2013	0,55
Mai/2013	0,37
Jun/2013	0,26
Jul/2013	0,03
Ago/2013	0,24
Set/2013	0,35
Out/2013	0,57
Nov/2013	0,54
<b>Acumulado Dez/2012 a Nov/2013</b>	<b>5,73%</b>

**ANEXO II**  
**PLANO DE REMUNERAÇÃO**  
**(TABELA DE VENCIMENTOS DO ANEXO III - DA LEI Nº 671/2001 E SUAS**  
**ALTERAÇÕES)**

<b>REFERÊNCIA</b>	<b>VALOR EM R\$</b>	<b>REFERÊNCIA</b>	<b>VALOR EM R\$</b>
001	559,03	031	1.469,20
002	559,03	032	1.542,67
003	559,03	033	1.619,80
004	559,03	034	1.700,79
005	559,03	035	1.785,83
006	559,03	036	1.875,12
007	559,03	037	1.968,88
008	559,03	038	2.067,32
009	559,03	039	2.170,68
010	559,03	040	2.279,22
011	559,03	041	2.393,18
012	559,03	042	2.512,84
013	559,03	043	2.638,48
014	641,01	044	2.770,41
015	673,06	045	2.908,93
016	706,71	046	3.054,37
017	742,05	047	3.207,09
018	779,15	048	3.367,44
019	818,11	049	3.535,82
020	859,01	050	3.712,61
021	901,96	051	3.898,24
022	947,06	052	4.093,15
023	994,42	053	4.297,81
024	1044,14	054	4.512,70
025	1096,34	055	4.738,33
026	1151,16	056	4.975,25
027	1208,72	057	5.224,01
028	1269,15	058	5.485,21
029	1332,61	059	5.759,47
030	1399,24	060	6.047,45

**(TABELA 1 – CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO  
GRUPO OCUPACIONAL I – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS)**

<b>SÍMBOLO</b>	<b>CARGOS</b>	<b>VENCIMENTO BASE</b>	<b>VAGAS</b>	<b>QUALIFICAÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA semanal</b>
DAS - 050	Procurador	4.000,66	01	Bel. Em Ciências Jurídicas aprovado em exame da OAB.	40
DAS - 200	Assessor Jurídico	2.255,07	01	Bel. Em Ciências Jurídicas aprovado em exame da OAB.	40
DAS - 200	Assessor de Gabinete	2.255,07	01	Nível Superior ou capacidade Técnica comprovada.	40
DAS - 300	Assessoria de Relações Institucionais	1.443,58	03	Nível Superior ou capacidade Técnica comprovada.	40
DAS - 400	Assessoria de Relações com a Comunidade	706,26	03	Nível Superior ou capacidade Técnica comprovada.	40
DAS-200	Assessor de Comunicação Social	2.255,07	01	Nível Superior ou capacidade Técnica comprovada.	40
DAS - 200	Assessor de Tecnologia da Informação	2.255,07	01	Formação comprovada em TI ou curso com comprovação de no mínimo 120 horas de Técnico Digital.	40
DAS - 200	Assessor de Gestão Municipal de Contratos e Convênios	2.255,07	01	Nível Superior ou capacidade Técnica comprovada.	40
DAS - 200	Coordenador do Controle Interno	2.255,07	01	Nível Superior comprovado em uma das áreas: Ciências Contábeis, Direito, Economia ou Administração.	40
DAS - 100	Secretários Municipais	Subsídio	08	Nível Superior ou capacidade Técnica comprovada.	40
DAS - 300	Departamentos	1.443,58	33	Nível Médio ou capacidade técnica comprovada.	40
DAS - 250	Diretor de Escola	2.179,15	07	Nível superior em pedagogia	40

DAS - 400	Secretário de Escola	706,26	07	Ensino médio	40
DAS - 300	Diretor Geral do Hospital Municipal	1.443,58	01	Graduação em Profissional da Saúde	40
DAS- 300	Diretor Técnico do Hospital Municipal	1.443,58	01	Graduação em Medicina	40

**(TABELA 2 – FUNÇÕES DE PROVIMENTO EM CONFIANÇA -  
GRUPO OCUPACIONAL III – DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA – DI)**

<b>SIMBOLO</b>	<b>CARGO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>QUALIFICAÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
DI - 100	Secretária de Gabinete	1.075,27	02	Ensino Médio	40 HORAS

**(TABELA 3 – FUNÇÕES DE PROVIMENTO EM CONFIANÇA -  
GRUPO OCUPACIONAL III – DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA – DI)**

<b>SIMBOLO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>GRATIFICAÇÃO R\$</b>	<b>VAGAS</b>	<b>QUALIFICAÇÃO</b>
DI - 100	Chefe de Divisão de Patrimônio	422,92	01	Ensino Médio ou Capacidade Técnica comprovada
DI - 100	Chefe de divisão do Almoxarifado	422,92	01	Ensino Médio ou Capacidade Técnica comprovada

**TABELA 4 – CARGOS ESPECIAIS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM PROCESSO SELETIVO**

<b>SIMBOLO</b>	<b>CARGOS</b>	<b>VENCIMENTO EM R\$</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>REPRES</b>	<b>AD. INSALUB.</b>	<b>QUALIFICAÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
EPAI – 300	Agente de Endemias	518,87	15	50%	20%	Ensino Médio ou Capacidade Técnica comprovada	40
EPAI 400	Agente Comunitário de Saúde	518,87	32	50%	-	Ensino Médio ou Capacidade Técnica comprovada	40